



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 213, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 26565/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **ANDERSON SELCO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº. 123.165.027-33, de um ponto de táxi no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, neste município, pertencente ao Município, para o Sr. **PEDRO OTAVIO ALMEIDA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 007.457.117-66 e ID: 084203629 IFPRJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 26565/2022.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Anderson Selco Batista Rodrigues de Carvalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito